

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Referente: Proposta de reajuste salarial aos Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Município de Redenção do Gurguéia-PI

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Como é de conhecimento de V. Sas., há a necessidade de o Município se adequar aos ditames nacionais no que diz respeito ao piso do Salário Mínimo vigente no país. Por estas razões, encaminhamos projeto que visa obedecer às determinações constitucionais.

As alterações são de grande relevância para a valorização dos servidores desta municipalidade, tendo em vista a manutenção do poder de compra e qualidade de vida de suas famílias.

O reajuste proposto no Projeto de Lei nº 003/2020, não contempla todos os cargos em face das limitações financeiras do município e do limite prudencial de gasto com pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Certo da compreensão e aprovação deste Projeto de Lei por parte dos pares dessa Casa Legislativa, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Everaldo José Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Redenção do Gurguéia-PI

*Recebido em
09/03/2020
[Assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de 07 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a reforma parcial da lei nº 334/2019, reajusta os valores percebidos a título de gratificação, amplia os seus destinatários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí o Sr. Ângelo José Sena Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 74, XXX e XXXV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o vencimento de parte dos ocupantes de Cargos em Comissão deste município não tem acompanhado o índice concedido ao reajuste do salário mínimo.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores referentes ao Quadro de Natureza Especial, de Direção e Assessoramento Municipal – DAM, na forma do Anexo – I desta Lei, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO – I - QUADRO DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL – DAM E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Secretaria / Órgão	Cargo	Referência	Quantidade	Remuneração (R\$ 1,00)	Função Gratificada (R\$ 1,00)
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial	DAM-3	02	1.800,00	900,00
	Chefe de Gabinete	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Assessor	DAM-4	03	1.400,00	700,00
	Gerente Municipal de Contratos e Projetos	DAM-3	01	1.800,00	900,00
	Diretor do Programa de Aceleração do Desenvolvimento e Plano Diretor	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Oficial de Gabinete	DAM-7	02	1.045,00	522,50
	Chefe de Representação de Escritório	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Chefe do Protocolo Geral	DAM-6	01	1.100,00	550,00
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Geral	GNE	01	4.000,00	2.000,00
	Procurador Adjunto	DAM-1	01	3.000,00	1.500,00
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
CONTROLADORIA GERAL	Controlador Geral	GNE	01	-	2.000,00
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUÊIA-PI
cuidando de nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DO GURGUÊIA-PI
APROVADO EM 16/03/20
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor do Departamento de Trânsito	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Presidente da Comissão de Licitação	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Assessor	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Diretor do Departamento de Pessoal	DAM-6	01	1.100,00	550,00
	Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe da Divisão de Arquivo Geral	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe de Oficinas e Manutenção	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Departamento de Processamento de dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Diretor do Setor de Transportes	DAM-6	01	1.100,00	550,00
	Agente Municipal de Trânsito	DAM-6	02	1.100,00	550,00
	Secretário da Junta de Serviço Militar	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
SECRETARIA DA FAZENDA	Tesoureiro	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Chefe do Departamento de Contabilidade	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Chefe da Divisão de Arrecadação e Tributos Municipais	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe de Fiscalização	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessor	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Assessor Técnico	DAM-7	02	1.045,00	522,50
	Coordenador de Programas	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Assessor Financeiro	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Chefe do Setor de Cadastro	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Diretor do Centro de Atendimento ao Idoso	DAM-6	01	1.100,00	550,00
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Assessor Financeiro	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Supervisor de Ensino	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Diretor do Departamento Pedagógico e Administrativo	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Diretor do Departamento de Cultura	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Assessor dos Programas	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Coordenador de Ensino	DAM-6	03	1.100,00	550,00

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUEIA-PI
cuidando de nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
APROVADO em 14/03/20
PRESIDENTE

	Coordenador Pedagógico	DAM-6	06	1.100,00	550,00
	Diretor de Escola	DAM-6	08	1.100,00	550,00
	Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Assessor	DAM-5	02	1.200,00	600,00
	Assessor Técnico	DAM-7	05	1.045,00	522,50
	Chefe da Divisão de Estatística e Frequência Escolar	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretário de Escola	DAM-7	08	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor de Esporte Turismo e Lazer	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Chefe do Setor de Processamento de dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Assessor Técnico	DAM-7	02	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA DA SAÚDE	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde	DAM-3	01	1.800,00	900,00
	Coordenador de Enfermagem	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Coordenador do PSF	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Coordenador do PSB	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Coordenador do SAMU	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Assessor Financeiro	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe da Divisão de Controle Estatístico	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe da Farmácia Popular, Laboratório e Pesquisa	DAM-4	01	1.400,00	700,00
	Assessor	DAM-5	02	1.200,00	600,00
	Assessor Técnico	DAM-7	02	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe do Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Chefe do Setor de manutenção e acompanhamento de máquinas agrícolas	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Setor de Projetos	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
cuidando de nossa gente!



	Chefe de Estatística, Estratégia e Planejamento	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe de Vacinação e Controle de Pragas	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe de Almoxarifado	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Diretor de Engenharia	DAM-1	01	3.000,00	1.500,00
	Chefe de Equipe de Operação e Manutenção de Máquinas	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Chefe de Almoxarifado	DAM-6	01	1.100,00	550,00
	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, logradouros públicos e correição.	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe do Departamento de Estatística, Projetos e Qualificação.	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Departamento de Fiscalização	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Setor de Processamento de Dados	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Estatística	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Departamento de Fiscalização	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Secretário	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Assessor de comunicação	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe de Edição e Filmagem	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Chefe do Portal de Transparência	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
ÁGUAS ESGOTOS DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI – AERG	Presidente	DAM-2	01	2.300,00	1.150,00
	Chefe de Arrecadação	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Assessor	DAM-5	01	1.200,00	600,00
	Assessor Técnico	DAM-7	03	1.045,00	522,50
	Chefe de Equipe de Instalações Físicas	DAM-1	01	1.045,00	522,50
	Chefe de Oficina e manutenção	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Assistente Administrativo e Financeiro	DAM-5	01	1.200,00	600,00



FUNDO PREVIDENCI ÁRIO REDENPREV	Secretária de Gabinete	DAM-7	01	1.045,00	522,50
	Gerente de Previdência	DAM-2	01	-	1.150,00
	Assistente Administrativo e	DAM-5	01	-	600,00
	Financeiro				

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações dos orçamentos vigente e subsequentes.

Art. 3º. As atribuições dos cargos constantes nesta Lei serão as dispostas nas Leis de criação dos respectivos cargos.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí
em 07 de janeiro de 2020.


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

